



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 097
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 26 de outubro de 2022 a 26 de janeiro 2023**, a servidora **MARTA MARIA DOS REIS**, portadora do registro de identidade nº 1.303.527, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.513.005-04, **Agente de saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 26 de outubro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito